

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 2017012501 ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS, Aos 10 (des) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, às 10h00, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, situada na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, constituída por Francisco Jean Barreto de Oliveira, Marcelo Junior de Sousa e Joaquina Rosa da Silva Campos, sob a presidência do primeiro, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS n.º 2017012501, cujo objeto é contratação de serviços especializados de assessoria contábil e Execução da Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, junto às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente deu bom dia a todos os presentes e iniciou os trabalhos solicitando os envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços” dos licitantes presentes. Após o recebimento, constatou-se a presença dos seguinte licitante: 01 - CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME, inscrita no CNPJ nº 12.467.321/0001-80, Representada pelo Sr. Mariano Rodrigues de Holanda, inscrito no CPF: 744.223.163-20. Ato contínuo o Sr. Presidente iniciou a abertura do envelope de habilitação da licitante presente, passando para que fossem rubricados pelo licitante e pela comissão. Em seguida a comissão passou a análise dos documentos, chegando ao seguinte resultado: Empresa Habilitada: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME, por cumprir com todas as exigências contidas no edital de convocação. Anunciado o resultado, o Sr. Presidente, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu art. 109, I, “a”, deu a palavra a para a licitante se pronunciar sobre o julgamento da habilitação, quando então, a representante da licitante concordou com o mencionado resultado, e renunciou ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que procederia a abertura do envelope de proposta de preços. O Presidente efetuou a abertura do envelope de Proposta de Preços do licitante habilitado, tendo a comissão constatado que a proposta estava classificada e em conformidade com o edital, iniciou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, obtendo-se assim o seguinte resultado: conforme apuração do mapa comparativo de preços, restou vencedora a licitante CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME, com o valor global de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente ao item 01, R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) referente ao item 02, 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) referente ao item 03 e R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referente ao item 04. Anunciado o resultado, o Sr. Presidente, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, agora em seu art. 109, I, “b”, deu a palavra a para a licitante se pronunciar sobre o julgamento da proposta de preços, quando então, a representante da licitante concordou com o mencionado resultado, e renunciou ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo

então lavrada a presente ata, por mim Francisco Jean Barreto de Oliveira, que vai assinada por todos os presentes. Jaguaretama-CE, 10 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE – Francisco Jean Barreto de Oliveira 

MEMBRO COMISSÃO – Marcelo Junior de Sousa 

MEMBRO COMISSÃO – Joaquina Rosa da Silva Campos 

LICITANTES


CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME

CNPJ: 12.467.321/0001-80

MARIANO RODRIGUES DE HOLANDA – SÓCIO

CPF: 744.223.163-20